LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Revoga a Lei Complementar nº. 197, de 23 de agosto de 2012, que "Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar, por doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, os imóveis que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica revogada a Lei Complementar nº. 197, de 23 de agosto de 2012, que "Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar, por doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, os imóveis que especifica, destinados à instalação de sede própria da Faculdade de Tecnologia de Adamantina".

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de novembro de 2015.

JOÃO EDUARDO BARBOSA PACHECO
Prefeito do Município